



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 320

00167

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição Medida Provisória nº 320/2006
------	--

autor Dep. Betinho Rosado	Nº do prontuário
-------------------------------------	------------------

1 Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. X modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--------------	--	-------------------	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 41º da Medida Provisória nº 320, de 2006, a seguinte redação:

“
Art. 41. A Secretaria da Receita Federal e demais órgãos anuentes disciplinarão a aplicação desta Medida Provisória.
..... ”

JUSTIFICAÇÃO

A MP em tela disciplina atividades que envolvem diversos órgãos governamentais, inclusive com poderes de anuência e veto, é fundamental que esses órgãos sejam partícipes na elaboração da regulamentação da matéria.

PARLAMENTAR

Assinatura:

Curran

